



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI 7.459, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS,
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 103/2024, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
permutar área de terras de um terreno constituído de parte do lote nº 25 (vinte e cinco),
da quadra “B”, sem benfeitorias, situado frente ao lado par da Rua Egídio Navarro,
localizado no loteamento denominado Jardim Mavan, anexo a esta Cidade, Distrito e
Município, com área total de 133,75 m² (cento e trinta e três metros quadrados e setenta
e cinco décimos), matrícula nº 94.181 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui,
de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, com área de terras de um terreno
constituído de parte do lote nº 10 (dez), da quadra “B”, sem benfeitorias, situado frente
ao lado par da Rua Victor San Miguel, localizado no loteamento denominado Residencial
Sandro Piazzalunga, anexo a esta Cidade, Distrito e Município, com área total de 133 m²
(cento e trinta e três metros quadrados), matrícula nº 90.497 do Cartório de Registro de
Imóveis de Birigui, de propriedade de Paulo Glaucio Scalambra Montanher.

ART. 2º. O pagamento das despesas com a lavratura das
respectivas escrituras e competentes registros serão de responsabilidade da Prefeitura
Municipal.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente
Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se
necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de dois
mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais